CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 37.290 — Praça São Vicente Férrer, 40 — Fone (037) 321-2491

# RESOLUÇÃO Nº 083/89

Cria a "TRIBUNA DO POVO" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a " TRIBUNA DO POVO" na Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo ÚNico: Denomina-se "TRIBUNA DO POVO" o tempo de dez minutos na primeira e segunda reuniões ordinárias de cada mês, realizadas pela Câmara Municipal.

Art. 2º - A "TRIBUNA DO POVO" que é instituida no Plenário da Câmara, poderá ser ocupada por qualquer eleitor inscrito no Município de Formiga, independentemente de sexo, condição social, religiosa, política ou de eventual residência em outro município.

§ 1º - O pretendente a ocupar a "TRIBUNA DO POVO" deverá requerer sua inscrição na Secretaria da Câmara, até, no mínimo, três dias antes da reunião, observando-se, para a chamada dos inscritos, a ordem de protocolo dos pedidos deferidos.

§ 2º - No pedido de inscrição o requerente indicará o tema a ser abordado, assumindo o compromisso de rigorosa observância dos princípios éticos de respeito à autoridade constituída e submetendo-se às normas de conduta impostas pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - O ocupante da "TRIBUNA DO POVO" somente poderá abordar assuntos de interesse da comunidade visando, de preferência, à solução de problemas municipais, vedada qualquer manifestação em defesa de causa própria.

Art. 4º - Somente ao Presidente da Câmara cabe apartear ou advertir o ocupante da "TRIBUNA DO POVO", podendo cassar-lhe a palavra no caso de deliberada infringência do preceitos desta Resolução e do Regimento Interno da Câmara.

Parágrafo único - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e deliberação do Plenário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 26 de dezembro, de 1989.

Márcio Guilherme Cato de Castro
Presidente da Câmara

Moacir Ribeiro da Silva -
Vice Presidente

José Vieira Neto - Secretário em exercício